

**DECRETO N° 38 DE 01 DE AGOSTO DE 2003**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente, crédito suplementar na importância de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais) nas seguintes dotações:

020502-0412200012.027-3390-137.1	R\$ 700,00
020801-1030100142.127-3190-280.4	R\$ 2.150,00
020801-1030100142.053-3390-282.0	R\$ 820,00
021002-1545100262.089-3390-350.2	R\$ 1.500,00
021003-1854100372.074-3390-369.6	R\$ 350,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulado no orçamento corrente, em igual importância, nas seguintes dotações:

020200-0412200012.022-3390-68.6	R\$ 820,00
020200-0412200011.053-4490-71.2	R\$ 1.000,00
020300-0413100011.053-4490-82.2	R\$ 350,00
020300-0413100011.056.4490-83.5	R\$ 500,00
021003-1854100372.074-3190-366.7	R\$ 700,00
021004-2678200331.072-4490-384.5	R\$ 2.150,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de agosto de 2.003.

**JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

